



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020
PROCESSO 011/2020
CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POLONI, E A EMPRESA JOSE CARLOS CORREIA 07056499899, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE POLONI**, Estado de São Paulo, sito a Rua José Poloni, nº 274 – Centro – CEP 15.160-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 46.608.063/0001-26**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO JOSÉ PASSOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.803.478-55 e no RG sob o n.º 22.859.233-1, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.320 de 17/03/1964 e Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSE CARLOS CORREIA 07056499899**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 120, Bairro Centro, CEP. 15160-000 na cidade de Poloni/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.441.751/0001-30, representado pelo Senhor Jose Carlos Correia, Empresário, inscrito no CPF/ n.º 070.564.998-99, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº 120, Bairro Centro na cidade de Poloni/SP, neste instrumento denominada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o Artigo 24, II, e decorre do processo 011/2020, que justifica a dispensa de procedimento nº 01/2020, encerrado em 13 de fevereiro de 2020.

I - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção geral, fazendo o contratante responsável pelo zelo do Estádio.

1.2 - A execução dos serviços perdurará até 31 de dezembro de 2020.

II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO:

2.1 – A Contratada obriga-se a entregar o objeto deste Contrato com base no preço ofertado e irrevogável.

2.2 – Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) sendo R\$ 500,00 para o mês de fevereiro e o restante R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

2.3 – A despesa decorrente da execução desta dispensa correram por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.090/27.812.010.2.015/339039.00**.

2.4 - No preço acima estão inclusos todos os custos da prestação de serviços e demais obrigações da Contratada até a aceitação final por parte da Contratante.

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**

Jose Carlos Correia



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



III – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A – Do Prazo de Início e Vigência do Contrato:

- 3.1 – O prazo para início da execução do(s) Serviço(s) iniciam no dia do recebimento da ordem de serviço – O.S.
- 3.2 – Todos os prazos constantes do Contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 3.3 - O presente Contrato terá vigência até dia 31/12/2020, a contar da data de início prevista acima.

IV - DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1 - Procedimentos que são de competência pela Administração e Finanças do Município de Poloni/SP, com auxílio dos demais departamentos públicos, podendo aplicar todos os meios capazes da aferição e fiscalização do objeto do contrato.

V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES :

5.1 – Compete a Contratante:

- 5.1.1 – Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares a execução do Objeto Contratado.
- 5.1.2 – Notificar á Contratada por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento do objeto adjudicado.
- 5.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos á Contratada na forma estabelecida na Cláusula II deste contrato.

5.2 – Compete a Contratada:

- 5.2.1 – Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Contrato Administrativo.
- 5.2.2 – Prestar serviços de manutenção e zelo pelo Estádio, bem como, executar ou providenciar serviços de manutenção geral, providenciando a troca de lâmpadas e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para consertos de bombas, caixas d' água, extintores e outros, manter sempre o estádio em ótimas condições de uso e segurança das instalações, desde a limpeza de toda a área, corte de grama, pintura do campo, etc. Autorizado pelo departamento responsável da Prefeitura.

João Carlos Corrêa

Fone/Fax: (17) 3819-9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



5.2.3 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

5.2.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.2.5 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Ministério do Trabalho.

5.2.6 – Possibilitar a fiscalização dos serviços prestados;

5.2.7 – Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de assinatura do contrato;

5.2.8 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

VI - DOS PAGAMENTOS:

6.1 – O valor do pagamento será efetuado por produção no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da fatura;

6.2 – Para o efetivo pagamento quando exigido pelo Departamento Financeiro, as faturas deverão se fazer acompanhar de guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço;

6.3 – O Município efetuará os pagamentos na modalidade ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA.

6.3.1 – Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Contratante, mediante prévio aviso;

VII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - *As penalidades e sanções administrativas estão previstas na Lei Federal 8666 de 1993, ficando à Contratada assegurado a prévia defesa:*

VIII - Da Divulgação dos Atos deste Contrato Administrativo:

8.1 – Toda(s) decisão(ões) pertinente(s) ao presente contrato será(ão) divulgado(s);

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br **POLONI - SP**

Jose Carlos Conicio



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



8.2 - No endereço eletrônico <http://www.Poloni.sp.gov.br> e, publicação no Órgão da imprensa local, habilitado para publicar atos oficiais do município de Poloni - SP.

8.3 - No Quadro de Avisos onde se publica os atos oficiais da Contratante.;

IX - FORO:

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazível - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente Contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

10.1 - Fica expressamente reservada a Contratante, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada o presente Contrato, ficando assegurado em caso de desfazimento do Contrato o direito ao contraditório a defesa.

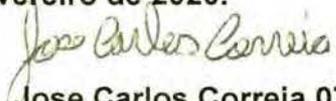
10.2 - A Prefeitura reserva-se no direito de solicitar à Contratada o aumento ou supressão no fornecimento dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666 de 1993;

10.3 - Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Artigo 71 da Lei Federal n.º 8666 de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra assinadas, que tudo presenciaram.

Poloni/SP, 13 de fevereiro de 2020.


Antonio José Passos
Prefeito Municipal


Jose Carlos Correia 07056499899
CONTRATADA

Testemunhas: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS PREGÃO PREEN ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP

CONTRATADO: JOSE CARLOS CORREIA 07056499899

CNPJ/MF sob n.º 32.441.751/0001-30

CONTRATO N.º: 06/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE MANUTENÇÃO E ZELO EM GERAL DO ESTÁDIO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Poloni-SP.; 13 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ANTONIO JOSÉ PASSOS - PREFEITO

E-mail institucional: prefeito@poloni.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: JOSE CARLOS CORREIA - Proprietário

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 06/2020

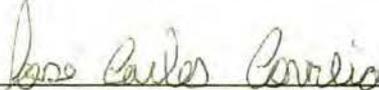
A Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, autoriza, através da presente Ordem de Serviços - O.S, a empresa **JOSE CARLOS CORREIA 07056499899**, inscrita no CNPJ. sob nº32.441.751/001-30, á **realizar os serviços apontados no contrato supracitado**, conforme solicitação do Sr. Prefeito, apresentando para tanto a respectiva Nota Fiscal dos serviços:
Conforme proposta apresentada no processo nº 011/2020.

Todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes por conta da empresa.

POLONI-SP., 13 de fevereiro de 2020.


ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal

Aceito a presente ordem de fornecimento em 13/02/20


Nome/assinatura/Carimbo CNPJ

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP